



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 235/87

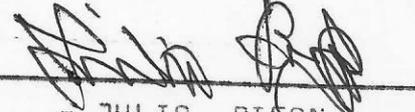
SÚMULA: Revoga em todo seu teor o Decreto Municipal nº 229/87 de 05/06/87, na forma que especifica:

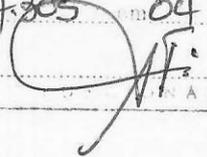
JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica REVOGADO em todo seu teor o Decreto Municipal sob nº 229/87 de 05/06/87, que dispõe sobre a Desapropriação por Utilidade Pública em caráter amigável, o imóvel constituído pelo lote de terras sob nº 299, com área de 8.736,20 m², da Gleba Patrimônio Sarandi, situado neste Município, pertencente a CNEC (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade conforme registro nº 9.531, no Livro 3-P, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 1987.


- JULIO BIFON
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado (a) na	O DIÁRIO
N.º	DO NORTE DO PARANÁ
	N.º 4.305 em 04/07/87
	
	CARTÓRIO

